



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Paraty, 27 de junho de 2014.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 020 /2014

À Sua Excelência o Senhor

LUCIANO VIDAL

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Encaminhando o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no art. 34 da Lei Complementar nº 017/2002, que cria o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito.

Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração no art. 34 da Lei Complementar nº 017/2002, que cria o cargo de provimento em comissão de Diretor do Depósito Público Municipal – CC2 – Ensino Médio – 35 hs. da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito:

O Diretor do Depósito Público tem a atribuição de monitorar e fiscalizar a integridade dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, além de ser o responsável pela sua liberação, informando ao proprietário do veículo apreendido que efetue o prévio pagamento das multas impostas, tributos e encargos previstos na legislação vigente. Cabe a ele a responsabilidade de atestar a veracidade dos documentos obrigatórios apresentados pelos os proprietários dos veículos apreendidos e o ofício “nada consta” emitido pelo Detran – RJ, no ato da liberação do veículo. Cabe também a este Diretor a responsabilidade do cumprimento do art. 328 e do inciso XI do art.24 do CTB, tendo assim maior segurança jurídica nos seus atos administrativos.

Em face do exposto, solicitamos aos nobres Edis a apreciação e votação do projeto enunciado, por tratar-se de matéria de interesse e de grande relevância para todos.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

004
Projeto de Lei Complementar nº /2014

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2002,
CRIANDO O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GUARDA E TRANSITO, PASSANDO A VIGORAR
COM A SEGUINTE REDAÇÃO.**

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara
Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Anexo II – SMGTrân

01 – Diretor do Depósito Público Municipal – C.C 2 - Ensino Médio – 35 h. – servidor efetivo da
Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO

21/01/14
M